DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.479/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor MARCIO DA SILVA FERNANDES, portador do RG. nº 29.785.518-9 e CPF. nº 283.170.428-63, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/18 a 11/02/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de abril de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.480/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor OSMAR ROMANO, portador do RG. nº 3.512.086 e CPF. nº 123.501.688-91, lotado no cargo de Diretor Municipal de Contabilidade, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 12/04/17 a 11/04/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de abril de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.481/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor CLAUDECIR BARROS, portador do RG. nº 24.435.505-8 e CPF. nº 158.106.758-59, lotado no cargo de Zelador de Desporto Municipal, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 17/04/17 a 16/04/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de abril de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.482/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor SÉRGIO DOS SANTOS, portador do RG. nº 23.526.935-9 e CPF. nº 158.106.518-36, lotado no cargo de Tratorista de Máquinas Agrícolas, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 19/04/17 a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

18/04/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de abril de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: POLIZEL SERVIÇOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, Secretaria e Gabinete, de natureza consultiva e preventiva de apoio administrativo na gestão de atos administrativos de controles da Administração Pública - Valor: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) anual. Assinatura: 02.04.2019. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Carta Convite nº 03/2019.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 02 de abril de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Ribeiro & Borbolan Ltda ME: Objeto: contratação da empresa Ribeiro & Borbolan Ltda ME, para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa, voltada a gestão de convênios, contratos de repasse, compreendendo – Auxiliar os Departamentos e servidores n execução dos referidos instrumentos; Prestação de assistência técnica na elaboração de propostas e planos de trabalhos relacionados a emendas parlamentares impositivas e propostas voluntarias nos sistemas federais e estaduais de acompanhamento SICONV, FNS, SIGA E SANI; Acompanhamento do PAR (Plano de ações articuladas) no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação e gerenciamento dos Termos de Compromisso Vigentes; Visitas quinzenais e atendimento a distancia via telefone, e-mail e redes sociais. Totalizando R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Assinatura: 02.04.2019. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 04/2019.

Gabriel Monteiro/SP, 02 de abril de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto da Carta Convite nº 03/2019, foi Adjudicado e Homologado a Empresa: POLIZEL SERVIÇOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, classificada pelo objeto licitado, pelo valor de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) anual.

Gabriel Monteiro/SP, 29 de março de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

“Comunicamos que a dispensa de licitação nº 04/2019, cujo objeto é a contratação da empresa Ribeiro & Borbolan Ltda ME, para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa, voltada a gestão de convênios, contratos de repasse, compreendendo – Auxiliar os Departamentos e servidores n execução dos referidos instrumentos; Prestação de assistência técnica na elaboração de propostas e planos de trabalhos relacionados a emendas parlamentares impositivas e propostas voluntarias nos sistemas federais e estaduais de acompanhamento SICONV, FNS, SIGA E SANI; Acompanhamento do PAR (Plano de ações articuladas)

no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação e gerenciamento dos Termos de Compromisso Vigentes; Visitas quinzenais e atendimento a distancia via telefone, e-mail e redes sociais, foi ratificada à empresa: Ribeiro & Borbolan Ltda ME, no valor de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) anual. Gabriel Monteiro, 01 de abril de 2019".

Gabriel Monteiro/SP, 01 de abril de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL